



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

PORTEIRA Nº 190, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de  
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)  
no âmbito da Indústria Química do  
Estado de Goiás S.A. - IQUEGO.

A Diretora Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de disciplinar eventuais infrações administrativas praticadas por colaboradores da IQUEGO, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da empresa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, os quais desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - **Patrícia Sodré de Oliveira**, CPF 973.XXX.XXX-06, designada como Presidente da Comissão;

II - **Jean Carlos Garcia**, CPF 790.XXX.XXX-68, membro;

**III - Kátia Ribeiro da Silva**, CPF 950.XXX.XXX-82, membro;

**Art. 3º** Compete à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) :

I - Conduzir os procedimentos administrativos de acordo com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II - Proceder à coleta de provas, realização de diligências, oitivas de testemunhas, partes e envolvidos;

III - Elaborar, ao término dos trabalhos, relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, recomendando as medidas administrativas cabíveis;

IV - Observar o sigilo processual, conforme a natureza das matérias tratadas;

V - Garantir a tramitação regular e célere dos procedimentos, observando os prazos legais e regulamentares.

**Art. 4º** Em caso de vacância, afastamento ou impedimento de algum dos membros da Comissão, será designado substituto pela Diretora-Presidente da IQUEGO.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 161/2024-PRESI de 07 de outubro de 2024.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**LAIS DE CASTRO VIANA**  
Diretora-Presidente



**CASTRO VIANA,**  
**Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2025, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68104535** e o código CRC **2E7ECE26**.



Referência:  
Processo nº 202400055000813



SEI 68104535